



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.637, DE 2025

(Do Sr. Luiz Gastão)

Institui o Dia Nacional do Caju.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, *caput* - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Federal Luiz Gastão (PSD/CE)

Apresentação: 10/04/2025 11:33:15,487 - Mesa

PL n.1637/2025

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(Do Sr. LUIZ GASTÃO)

Institui o Dia Nacional do Caju.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Caju, a ser comemorado, anualmente, dia 1º de setembro, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O caju, fruto nativo do Brasil, possui uma relevância ímpar no contexto socioeconômico e cultural do País. A instituição do Dia Nacional do Caju, a ser comemorado em 1º de setembro, não apenas reconhece a importância dessa fruta, mas também valoriza as comunidades que dela dependem e as tradições a ela associadas.

De acordo com a Embrapa, do cajueiro aproveita-se praticamente tudo. O principal produto é a amêndoia da castanha-de-caju, localizada no interior da castanha, de onde também é extraída a película que reveste a amêndoia, rica em tanino e utilizada na indústria química de tintas e vernizes. Da casca da castanha, extrai-se o líquido da casca de castanha-de-caju, usado na indústria química e de lubrificantes, curtidores, aditivos, entre outros, sendo o resíduo da casca utilizado como fonte de energia nas indústrias, por meio de sua queima em fornalhas.

Já o pedúnculo do caju (pseudofruto) é processado por indústrias ou minifábricas para a obtenção do suco ou da polpa congelada, a



* C D 2 5 2 6 4 9 6 3 9 9 0 0 *

ser utilizada na fabricação de sucos, cajuínas e outras bebidas. O pedúnculo também pode ser aproveitado para a fabricação de diversos produtos (principalmente doces) e na alimentação animal, além de o caju inteiro ser comercializado in natura em feiras e supermercados. Outras partes da planta também são utilizadas, pois os restolhos dos galhos podados, as cascas das árvores e as folhas, por serem fontes de tanino e goma, são aproveitadas na indústria química e na geração de energia (queima).

Em regiões semiáridas, a cajucultura é uma atividade agrícola de significativa relevância, constituindo fonte vital de renda para milhares de famílias. A cultura do cajueiro é explorada por aproximadamente 195 mil produtores, sendo que cerca de 75% deles são pequenos produtores, com áreas inferiores a 20 hectares. Na cadeia produtiva do caju, estima-se a geração anual de cerca de 250 mil empregos diretos e indiretos, cuja importância é ainda maior devido à época de maior demanda de mão de obra (colheita) coincidir com a entressafra das culturas anuais de subsistência.

Na região produtora de caju no Nordeste brasileiro, encontram-se grandes fábricas e dezenas de minifábricas processadoras, cuja capacidade atual de beneficiamento gira em torno de 300 mil toneladas de castanhas. Destacam-se também as fábricas e minifábricas processadoras de suco, e as minifábricas de cajuína e doces.

A produção de caju é concentrada principalmente nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte, que juntos representam cerca de 90% da produção nacional de castanha de caju, produto que integra, com destaque, a pauta exportadora desses Estados.

O caju está profundamente enraizado na cultura brasileira, especialmente no Nordeste. É utilizado na preparação de diversos pratos típicos, como doces, sucos e a cajuína, uma bebida não alcoólica e clarificada, considerada Patrimônio Cultural do Estado do Piauí e símbolo cultural de Teresina. Além disso, o caju é um símbolo da identidade regional e está presente em diversas manifestações culturais, como festas populares e artesanatos.



* C D 2 5 2 6 4 9 6 3 9 0 0 *

Embora a produção comercial do caju esteja concentrada na região Nordeste, sua relevância cultural e econômica se estende a outras regiões do país, como no Centro-Oeste, onde comunidades desenvolveram tradições próprias relacionadas à fruta. A Festa do Caju, por exemplo, é uma tradicional comemoração que mistura Carnaval e Festa Junina, realizada no distrito de Voadeira, em Barra do Garças, no Estado do Mato Grosso. Durante o evento, são produzidos e vendidos diferentes produtos à base de caju, desenvolvidos pelos moradores, contribuindo para a movimentação da economia local e resgatando a cultura de uma comunidade tradicional.

A instituição do Dia Nacional do Caju em 1º de setembro é uma forma de reconhecer e valorizar a importância dessa fruta para o Brasil. Essa data coincide com a inauguração do Museu do Caju, único no mundo, localizado no Ceará, Estado que é o maior produtor do País.

A criação dessa data comemorativa proporcionará uma oportunidade anual para refletir sobre a importância da cajucultura, promover eventos culturais e gastronômicos, incentivar o turismo e fortalecer a identidade regional. Além disso, servirá como um estímulo para políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável dessa cadeia produtiva, beneficiando milhares de famílias que dependem da atividade.

Portanto, a instituição do Dia Nacional do Caju em 1º de setembro é uma iniciativa que reconhece a relevância socioeconômica, cultural e culinária do caju no Brasil, contribuindo para a valorização de uma parte significativa do patrimônio nacional e para o desenvolvimento das comunidades envolvidas na cajucultura.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Deputado LUIZ GASTÃO

2025-1423

